CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA Nº 13/2021

Prorroga as substituições regulamentares de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alto instituídas pelas Portarias n 11 e 12, de 23 de fevereiro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto;

Considerando a assunção das Portarias n° 11 e 12, de 23 de fevereiro de 2021 que "Dispõe sobre substituição regulamentar de servidor efetivo da Câmara Municipal de Pouso Alto" em virtude da vacância temporária dos cargos efetivos de Procurador Jurídico e de Secretário Executivo;

Considerando o imprevisível afastamento médico da titular do cargo de procuradora jurídica até o dia 17 de março de 2021, conforme atestado médico protocolizado nesta data na Secretaria da Câmara sob o n° 143/2021

Considerando a necessidade de que a prestação dos serviços do cargo ocorra de forma ininterrupta e, ainda, o princípio da continuidade do serviço público e seu corolário que tem por objetivo assegurar o transpasse da função antes desempenhada pelo servidor regularmente afastado, a outro servidor do quadro efetivo da Câmara com qualificação e habilitação para a sua assunção;

Considerando a previsão da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, que autoriza a substituição automática ou dependente de ato da Administração, sendo gratuita a menos que exceda 10 (dez) dias, quando será remunerada pelo vencimento do cargo substituído e por todo o período;

Considerando que não é justificável a criação de um novo cargo ou a realização de um processo seletivo simplificado que institua uma relação precária entre um terceiro e a Administração Pública para o exercício de um cargo de coordenação, planejamento e execução das atividades da Secretaria da Câmara e técnicos-jurídicos da Procuradoria;

Considerando que é prudente que o exercício temporário desta função seja conferido a quem já é servidor, com atribuições correlatas, mediante uma complementação remuneratória até o valor definido legalmente para o cargo, atendidos os princípios da eficiência, da moralidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em todos os seus termos, as substituições designadas pelas Portarias n° 11 e 12, de 23 de fevereiro de 2021, instituídas com base no artigo 43, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto.

Parágrafo único. A manutenção das substituições instituídas pelas Portarias n° 11 e 12/2021 perdurará até 17 de março de 2021 e se justifica no afastamento médico da titular do cargo de procuradora jurídica, conforme atestado médico protocolizado nesta data na Secretaria da Câmara sob o n° 143/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 09 de março de 2021.

José Passos Teixeira
Presidente

Ana Maria Santos Barbosa
Secretária

Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente